

DECRETO Nº 3.260, de 21 de setembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.802 33903000 6.2006	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.812.802 33903900 2.2095	010000	9.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.802 31901100	011920	15.000,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 31901301	011819	7.900,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 31901301	011920	700,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 31911300	011819	75.000,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 31911300	011920	2.100,00
1.2048		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.128.802 33901400	010000	1.100,00
6.2050		

TOTAL		111.800,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.128.802 33901400 6.2108	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.241.800 33901300 3.2059	010000	6.000,00
1.10.0.27.812.802 33903200 2.2095	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.802 31901100 1.2048	010000	100.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1.30.0.13.128.802 33903900 6.2050	010000	1.100,00
TOTAL		111.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal